



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 4.972, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012**

*"Reverte os cargos de Professor de Educação Infantil I para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil nos casos que especifica e dá outras providências"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os cargos de Professor de Educação Infantil I, atualmente ocupados pelos servidores que não possuem a habilitação mínima exigida para seu provimento, ficam revertidos para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, assegurada a percepção dos atuais vencimentos.

**Parágrafo único** - Fica assegurado aos servidores que implementaram os requisitos mínimos exigidos para habilitação no cargo de Professor de Educação Infantil I, até a data da publicação da presente lei, o disposto no artigo 74 da Lei Complementar n.º 3.648, de 29 de junho de 2004.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 27 de novembro de 2012.

**Engº ANTONIO HELIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**